



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO
PARANÁ.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 20:00
HORAS.

ATA da trigésima segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a presença dos seguintes Vereadores: ADELÍCIO RICARDO RAMOS, CARLOS ALBERTO DIAS, JOSÉ TEODORO RIBEIRO, MARCELO COELHO DA SILVA, OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, RENAN SANTOS PONTES, RODRIGO DOS SANTOS JABUR e WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, e, após verificar-se haver quorum para a realização da presente sessão, foi submetida ao Plenário a Ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente convidou o Vereador Rodrigo para assumir a função de 1º Secretário, sendo declarado aberto o Período de EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 67/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, que institui o programa de creche para idosos no âmbito do município de Porecatu, estado do Paraná. COMUNICADO do Ministério da Educação informando liberação de recursos financeiros ao Município de Porecatu. OFÍCIO nº 113/14-DA, do Executivo Municipal, encaminhando as Leis Municipais nºs 1.653 e 1.654/14, sancionadas. PARECERES da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, favoráveis à aprovação dos Projetos de Lei nºs 60 e 63/2014 e da Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 64/2014. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, de autoria do Vereador Adelicio Ricardo



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ramos, que altera o artigo 3º do Projeto de Lei nº 64/2014, do Executivo Municipal. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Rodrigo, solicitando a retirada definitivamente do Projeto de Lei nº 62/2014, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal, justificando o pedido que, submetido ao Plenário, foi aprovado por unanimidade de votos. Franca a palavra e ninguém fazendo uso da mesma e não havendo mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 61/2014, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 61, submetido à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, separadamente. PROJETO DE LEI Nº 43/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 43, submetido à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 59/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 59, submetido à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 66/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 66, submetido à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 56/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 56, submetido à terceira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 58/2014, de autoria dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Vereadores Fábio Henrique da Silva e Renan Santos Pontes. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 58, submetido à terceira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. INDICAÇÃO Nº 18/2014, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma foi a Indicação nº 18, submetida à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 51/2014 de autoria dos Vereadores Fábio Henrique da Silva e Rodrigo dos Santos Jabur. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Veto Total submetido à única votação sendo aprovado por cinco votos favoráveis e dois votos contrários (José Teodoro e Rodrigo), globalmente. PROJETO DE LEI Nº 64/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 64, submetido à segunda votação, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e dois votos contrários (Marcelo e Otacílio), globalmente. Na sequência, o Vereador Marcelo requereu questão de ordem, fundamentado no artigo 249, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para apresentar sua justificativa de voto contrário ao Projeto de Lei nº 64/2014, esclarecendo que na primeira votação referente ao mencionado projeto de lei, posicionou-se favoravelmente, porém, no dia 18 de setembro, expediu um ofício ao Prefeito Municipal solicitando a apresentação de documentos complementares ao Projeto de Lei nº 64/2014, possibilitando que este tenha totais condições de tramitar sem qualquer irregularidade, bem como, requereu junto ao setor jurídico desta Câmara Municipal que exarasse parecer sobre assunto, sendo que este mencionou haver vícios formais e materiais, especialmente por ter sido apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

documentos por parte do autor da matéria. Por fim o Vereador Marcelo afirmou que espera que tais documentos sejam apresentados o mais breve possível, para assim poder sanar todos os vícios que impedem a normal tramitação deste projeto de lei, para que o mesmo possa ser aprovado sem nenhuma ressalva. Ressaltou por fim que é totalmente favorável a realização de obra de pavimentação asfáltica no Jardim Sol Poente, sendo necessário, no entanto, a regularização do presente projeto de lei. Como não há mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Carlos, cumprimentando a todos. Agradeceu aos vereadores por terem aprovado a Indicação nº 18/2014 de sua autoria, a qual sugere ao Prefeito que crie um plano de cargos e salários aos servidores públicos municipais, possibilitando uma melhoria salarial a estes servidores. Comentou também sobre a possibilidade de haver um reajuste salarial aos enfermeiros e técnicos em enfermagem, informando que já existe um projeto de lei tramitando na esfera federal que prevê a fixação do piso salarial a estas duas categorias. Comentou sobre sua satisfação em saber que o Prefeito irá repassar o reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e de endemias, ressaltando que esses profissionais, de forma pacífica e ordeira, souberam exigir seus direitos, e por tal razão, obtiveram êxito nesta luta. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Marcelo, cumprimentando a todos. Fez a leitura na íntegra do ofício de sua autoria, datado de 18 de setembro de 2014, que expediu ao Prefeito Walter Tenan, com o seguinte teor: *"Através do presente, venho a presença de Vossa Excelência, em caráter de urgência, solicitar que, com o fim de instruir o Projeto de Lei nº 64/2014, de autoria do Executivo Municipal, que abre um crédito adicional especial e dá outras*



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

providências (R\$ 350.000,00 - Pavimentação Asfáltica Jardim Sol Poente), informe a esta Câmara Municipal quais as ruas serão beneficiadas com tal recapeamento, bem como a metragem total a ser pavimentada, e por fim, encaminhe cópia da planilha de custos das obras, o que , por certo, possibilitará melhores condições de análise da referida matéria. Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.” Diante deste fato, solicitou ao Senhor Presidente, que autorize o envio de ofício ao Prefeito, com o mesmo teor, no entanto, acrescentando no corpo do texto o seguinte termo: “identificação quantitativa da execução orçamentária da referida obra”. Justificou que este ofício é apenas uma forma de exercer a função fiscalizadora que cabe aos membros do Poder Legislativo, e não tem o objetivo de impedir o início ou a realização desta obra de pavimentação asfáltica, pelo contrário, a apresentação destes documentos possibilitará que o projeto de lei em discussão fique formalmente e materialmente perfeito. O Vereador Marcelo informou que, valendo-se do direito fiscalizador que a função lhe impõe, e considerando o ofício encaminhado pelo Executivo Municipal de Porecatu, que esclarece sobre a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial 44/2013, que teve como finalidade adquirir materiais para obra de construção, e ainda, considerando que nesta resposta o Senhor Prefeito assume ter cometido uma irregularidade referente ao caso em tela, razão pela qual, requereu ao Presidente Wilson, que consulte o Plenário desta Câmara Municipal, com o fim de autorizar o envio de ofício em nome desta Casa de Leis, tanto ao Ministério Público quanto ao Controle Interno deste Município, para que sejam tomadas as medidas cabíveis em relação ao procedimento de compra de materiais de construção,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial 44/2013, onde há indícios de irregularidade, especialmente sobre o fato de terem sido adquiridos diversos objetos que não constavam na relação de itens licitados. Na sequência, o Presidente Wilson colocou em votação o requerimento do Vereador Marcelo, nos seguintes termos: "os vereadores favoráveis a encaminhar, em nome desta Câmara Municipal, ofício ao Ministério Público do Paraná e outro ao Controle Interno do Município de Porecatu, requerendo que seja realizada fiscalização no procedimento licitatório Pregão Presencial 44/2013, permaneçam sentados e os contrários que se levantem." Sendo que tal requerimento foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes neste ato, quais sejam: Carlos Alberto Dias, José Teodoro Ribeiro, Marcelo Coelho da Silva, Otacílio Pereira Junior, Renan Santos Pontes, Rodrigo dos Santos Jabur. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma e não havendo mais nada a se tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata que, lida e achada conforme, será devidamente aprovada e assinada, sendo convocada outra, para o dia 30 de setembro de 2014, em horário e local de costume. Do que, para constar, eu, Waldenir Antonio de Oliveira Junior _____, Agente Legislativo, a digitei e a subscrevi. ++++++

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
PRESIDENTE

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"Zé da Bica"
1º SECRETÁRIO